



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº02/2018 – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 03/2018 CPL/PRODAP, de 15/01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. -Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP, composta de 06 (seis) Membros nomeados neste ato, sob a Presidência do primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos à contratação de compras e serviços no âmbito desta Instituição.

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES (Presidente).
DANILLO DO RÉGO VAZ (Membro Efetivo).
JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO (Membro Efetivo).
ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES (Membro Efetivo).
MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL (Membro Suplente).
CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Secretária).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 2018.


JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº03/ 2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 04/2018 CPL/PRODAP, de 15/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como pregoeiro titular em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP, o funcionário público:

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES (Pregoeiro permanente)

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, os servidores:

JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO (Equipe de Apoio)

DANILLO DO RÊGO VAZ (Equipe de Apoio)

CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Equipe de Apoio)

Parágrafo único - Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 03 (três) integrantes: 01 (um) pregoeiro permanente e 02 membros.

Art. 3º. O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP